



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 4546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 10 de 01 de Fevereiro de 2022** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 796 de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122 de 23 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00 - Recursos Ordinários	500,00	0,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
00 - Recursos Ordinários	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
18 - Transferências FUNDEB (70%)	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		
18 - Transferências FUNDEB (70%)	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%	13.037,96	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%	0,00	13.037,96
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
14 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		
14 - Transferências de Recursos do SUS	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
14 - Transferências de Recursos do SUS	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		
14 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00
Total por Ação:	31.037,96	31.037,96
2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00	0,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
02 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
14 - Transferências de Recursos do SUS	5.000,00	0,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESPOR		
14 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		
14 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.000,00
Total por Ação:	12.300,00	12.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.337,96	43.337,96
Total Geral:	48.837,96	48.837,96

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

Ana Kátia B. da Paixão Reis
Tessoureira
CPF : 023.332.175-61

Gildo Mota Bispo
Prefeito Municipal
CPF : 095.934.578-79